



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.587

De 4 de março de 2011

PROJETO DE LEI N.º 019/11-L,
De 17 de fevereiro de 2011
AUTÓGRAFO N.º 3526 de 28/02/11.
(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

Dá denominação de Estrada dos Moreiras à via pública localizada no Bairro do Saboó.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “estrada dos moreiras” a via pública localizada no Saboó, com início na Estrada do Saboó e término na divisa com o município de Mairinque, que conta com 2.100,00 metros de comprimento e 7,60 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia do croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 4/03/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 4 de março de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 4ª Sessão Ordinária de 28/02/2011.

/lco.-

maingua

lago.

moreira

do.

loteamento - das
Acacias.

Grada.

Pinheiro.

capela.

Ponte

Grada. do Sabão.